



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA**  
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98  
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br  
www.serraalta.sc.gov.br

DECRETO N.º 064/2017, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

**“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO PARA O MUNICÍPIO DE SERRA ALTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal e em consonância com a Lei Municipal nº 088/1991.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo em todo território do Município de Serra Alta/SC, nos dias 27 e 28 de fevereiro de 2017, alusivo as comemorações do carnaval.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, ficando revogado o Decreto nº 057/2017, de 15 de fevereiro de 2017.

Serra Alta (SC), 21 de fevereiro de 2017.

  
**DARCI CERIZOLLI**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

  
**EDERSON CERIZOLLI**  
Secretário de Administração

<b>MUNICÍPIO DE SERRA ALTA</b>	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	<u>Decreto 064/2017</u>
DATA:	<u>22/02/2017</u>
EDIÇÃO N.º	<u>2198</u>
	<u>Roberto</u> Assinatura